

LEI Nº 3.252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**DENOMINA NOME DE RUA LÍDIA XAVIER
DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Horto Florestal, no Território Pitaguary, ponto de referência o Posto de Saúde Indígena Joaquina Vieira, à Rua Projetada LÍDIA XAVIER DA SILVA, no Bairro Horto Florestal - Pitaguary - Maracanaú.

Art. 2º A afixação da placa será realizada pelo Poder Executivo em data e horário determinados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 08 NOV 2022 11:37 Hs Nº Protocolo <u>1064508/14/22</u> <u>Lidia</u> Rubrica Protocolista
--

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI DE Nº 326/2022, DE
AUTORIA DO VEREADOR ABIAS FORENCIO
BEZERRA (ABIAS BEZERRA).**

